



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002164/2026

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, eu **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE-RR, designado pela **Portaria 749/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0824401)**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 002164/2026 CERTIFICA com fulcro no art. 74, inciso III alínea f da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 147/2026/CONJUR/DPG**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei nº 0833488), **Parecer 440/2026/CCI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei nº 0835238), ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei nº 0835767), aprovando o procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **48.205.748/0001-57**, no valor total de **R\$ 5.490,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), cujo objeto é o pagamento de taxas de Inscrição de 01 (uma) servidora no 4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas - Governança Disciplinar, Práticas Investigativas e Tendências do PAD no Brasil. Evento inicialmente previsto para 17 a 19/06/2026 e remarcado pela organizadora para 19 a 21/08/2026, em Brasília/DF, objeto da contratação em tela. O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será a nota de empenho e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno. Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa n.º 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação e Pregoeiro, em 30/06/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0836870** e o código CRC **B11DDFD6**.